



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.411 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.672, de 15 de dezembro de 1986, fica aberto um crédito adicional, suplementar na importância de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações

FP 08.46.224.1.07 - Ampliação, Construção e Re-

forma de Praças Esportivas Cz\$ 600.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, através do repasse efetuado pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, na importância de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) e a diferença por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3251 Inativos

FP 15.82.495.2.36 - Folha de Pagamento dos

Inativos

Cz\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

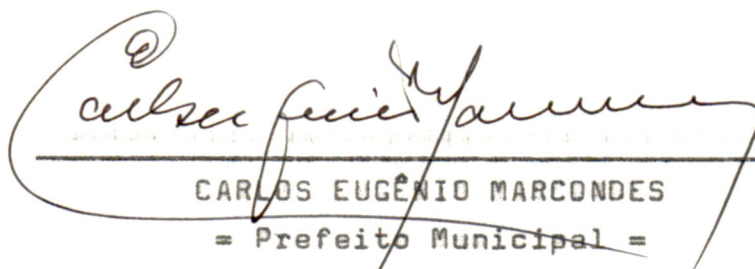
Fls. N.º

070

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.411/86)

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =